



Processo nº 2021-6081G

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC –Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, e a Organização Social **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0003-23 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2023, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2025, ficam estimados em **R\$ 44.882.753,25** (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	VALOR DA PARCELA MENSAL (R\$)
JUNHO/2025	13.464.825,98	1.496.091,77	14.960.917,75
JULHO/2025	13.464.825,98	1.496.091,77	14.960.917,75
AGOSTO/2025	13.464.825,98	1.496.091,77	14.960.917,75
TOTAL	40.394.477,94	4.488.275,31	44.882.753,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá recursos para execução do presente Termo Aditivo, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901 - FES

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 1501000000, 1500100200 e 1600000000.

Plano Orçamentário: 000923 – Hospital Estadual de Urgência e Emergência

Contrato: 001/2023 – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/06/2025 a 31/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES

Diretor Presidente

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 28/05/2025 15:23:22 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO
assinado em 28/05/2025 14:37:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 15:23:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6QKJ3G>